

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## Consultas ao TCDF - Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

## **DECISÃO Nº 4427/2010 - TCDF**

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. CÁLCULO DE PROVENTOS. INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 31.12.2003.1

(...)

II) informar à Jurisdicionada que os termos do item 3 da <u>Decisão TCDF nº 5.859/08</u> não são extensíveis aos servidores que ingressaram no serviço público em data anterior a 31/12/2003 e que, após a edição da <u>EC nº 041/2003</u>, aposentaram-se, ou venham a aposentar-se, compulsoriamente, aos 70 anos de idade.

(...).

## DECISÃO Nº 5859/2008:

- 3 QUANTO ÀS REGRAS APLICÁVEIS PARA O ESTABELECIMENTO DE VALORES DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA RELATIVAMENTE A SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL № 41/2003 (31.12.2003) E QUE VIEREM A SE APOSENTAR EM DECORRÊNCIA DE INVALIDEZ:
- a) os proventos de aposentadoria de servidor que tenha ingressado nos serviço público antes da data da publicação da <u>Emenda Constitucional nº 41, 31.12.2003</u>, e que vier a se aposentar em decorrência de invalidez, deverão ser fundamentados segundo as regras do art. 40, § 1º e inciso I e § 3º, da <u>CF</u>, na redação dada pela <u>EC nº 20/98</u>, c/c os arts. 3º e 7º da <u>EC nº 41/2003</u> e arts. 186, I e § 1º, e 189 da <u>Lei federal nº 8.112/90</u> (<u>Lei DF nº 197/91</u>), de forma a assegurar-lhes a paridade e o cálculo dos mesmos com base na última remuneração percebida pelo servidor em atividade;
- a.1) caso a invalidez seja em razão de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, os servidores fazem jus a proventos integrais;
- a.2) caso a invalidez não decorra de enfermidade prevista na alínea anterior, os servidores fazem jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (...)

Nota: Ver EC nº 88/2015.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.